



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 23/2023.

Concede um dia de folga ao servidor público efetivo, no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planura/MG, no uso de suas atribuições **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público efetivo municipal terá direito a um dia de folga no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

- I-** Advertência escrita nos últimos três anos;
- II-** punição com suspensão nos últimos cinco anos;
- III-** mais de três faltas sem justificativa no período de um ano.

Art. 3º Se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, sábado ou domingo, o benefício desta Lei será usufruído no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos desta Lei, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

Art. 5º A concessão do benefício aos servidores que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde, fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

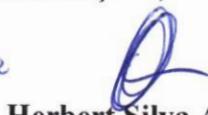
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Paulo Brinck, 4 de setembro de 2023.

Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



João Martins Ferreira
Presidente



Herbert Silva Alves
Relator



Hueliton Rodrigues da Silva
Membro



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 24/2023

Prorroga o prazo para o Poder Executivo encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual – PLOA referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Planura** APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo final para envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA referente ao exercício de 2024 pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Planura, para 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões Paulo Brinck, 22 de agosto de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

João Martins Ferreira
Presidente

Herbert Silva Alves
Relator

Hueliton Rodrigues da Silva
Membro